



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA
18 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 08

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 865, de 18 de janeiro de 2022.

Estabelece o valor mínimo dos vencimentos básicos dos servidores municipais de Valente, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

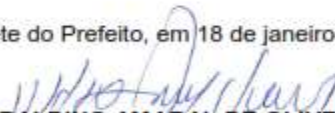
Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2022, o valor mínimo dos vencimentos básicos dos servidores públicos do município de Valente, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) por mês.

§ 1º. Em virtude do disposto no *caput*, o valor mínimo dos vencimentos básicos dos servidores públicos efetivos do município de Valente será de R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) por dia e o valor horário a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

§ 2º. Na hipótese de contratação temporária de servidores, nos moldes previstos no Artigo 37, IX da Constituição Federal e na lei municipal que regulamenta tal modalidade de contratação de pessoal, o valor mínimo dos vencimentos básicos será de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) por mês, para jornada de 40 (quarenta e quatro) horas semanais, correspondendo ao valor mínimo diário de R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta oitenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos), na forma da Medida Provisória nº 1.091/2021, que "*Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022*".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2022.


UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do Atrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 18 de janeiro de 2022.


Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

www.valente.ba.gov.br